



PORTAL CITIUS

NOVAS TECNOLOGIAS AO SERVIÇO DOS CIDADÃOS, DAS EMPRESAS E DA JUSTIÇA

Perguntas & Respostas

10 de Setembro de 2009

1. O que é o Portal CITIUS? (www.citius.mj.pt)

O Portal CITIUS é um novo site na Internet (www.citius.mj.pt) que concentra serviços e informação prestados pela justiça aos cidadãos, às empresas e aos operadores judiciários (juizes, procuradores, advogados, solicitadores e oficiais de justiça).

Neste site passa a ser possível, por exemplo:

- a) **Utilizar o CITIUS e o SITAF para interagir com o tribunal por via electrónica**, através do envio electrónico de peças processuais e documentos e da consulta do estado do processo pelos advogados e solicitadores, evitando deslocações e duplicados.
- b) **Aceder a informação pública sobre os processos** como, por exemplo, informação sobre a distribuição das acções enviadas, as audiências e diligências marcadas na agenda dos tribunais, às citações editais electrónicas e aos anúncios electrónicos de venda de bens.
- c) **Colocar questões ao serviço “VERA”** (a operadora virtual, dotada de inteligência artificial) sobre os meios de resolução alternativa de litígios (centros de arbitragem, julgados de paz, mediação familiar, laboral e penal, etc.), quais os conflitos que eles podem resolver e como utilizá-los.

- d) **Utilizar o novo instrumento “Justiça no Mapa”** para ver, com a tecnologia “Google Maps” qual a localização física dos tribunais, julgados de paz, conservatórias, estabelecimentos prisionais, etc,
- e) **Aceder a bases de dados de Legislação e Jurisprudência** portuguesa, europeia e internacional.
- f) **Obter informações sobre como utilizar as ferramentas electrónicas nomeadamente através de vídeos.**

2. Qual é o endereço do Portal CITIUS?

O Portal CITIUS está disponível em www.citius.mj.pt.

3. Quais as vantagens do Portal CITIUS?

O Portal CITIUS tem duas principais vantagens:

1.^a vantagem: Concentra, num único local na Internet, vários serviços que estavam dispersos por vários portais, apresentando-os de uma forma amigável.

Ex1: As ferramentas para interagir por via electrónica com os tribunais comuns e tribunais administrativos (CITIUS e o SITAF) passam a estar unificadas neste portal. Com estas ferramentas é possível enviar por via electrónica peças processuais e documentos e consultar o estado dos processos, evitando deslocações e duplicados.

Ex2: As bases de dados de legislação e de jurisprudência, nacionais, europeias e internacionais passam a estar disponíveis num mesmo local.

Ex3: As respostas a questões frequentes dos profissionais e dos cidadãos sobre as mais recentes e importantes alterações em domínios como a

acção executiva, as custas processuais, as injunções e o regime processual civil experimental.

2.^a vantagem: Disponibilizar um conjunto de novos serviços de justiça electrónica que antes não existiam.

Ex1: O novo instrumento “Justiça no Mapa” permite ver, com a tecnologia “Google Maps”, qual a localização física dos tribunais, julgados de paz, conservatórias, estabelecimentos prisionais, etc,

Ex2: As notícias e novidades sobre os tribunais e sobre os meios alternativos de resolução de litígios permanentemente actualizadas.

4. Quais são os principais serviços disponíveis no Portal CITIUS?

No Portal CITIUS, em www.citius.mj.pt, é possível, por exemplo:

- **Interagir com os tribunais comuns e administrativos por via electrónica** através dos sistemas CITIUS e SITAF, que permitem o envio electrónico de peças processuais e documentos para os tribunais e a consulta do estado do processo pelos advogados e solicitadores, evitando deslocações e duplicados.
- **Utilizar a “Justiça no Mapa”** para ver num mapa virtual, com base na tecnologia “Google maps”, a localização dos vários serviços da justiça (tribunais, conservatórias, julgados de paz, entre outros) bem como a sua morada e os seus contactos.
- **Fazer pesquisas de legislação e jurisprudência portuguesa, europeia e internacional**, incluindo o acesso às “Leis da Justiça” e a jurisprudência do Tribunal Constitucional, do Supremo Tribunal, dos tribunais de segunda instância, das instâncias europeias e dos julgados de paz.

- **Colocar questões ao serviço “VERA”** (a operadora virtual, dotada de inteligência artificial) sobre os meios de resolução alternativa de litígios (centros de arbitragem, julgados de paz, mediação familiar, laboral e penal, etc.), quais os conflitos que eles podem resolver e como utilizá-los.
- **Aprender a utilizar as ferramentas CITIUS para interagir com o tribunal por via electrónica e para praticar actos judiciais em formato electrónico.** No Portal CITIUS são disponibilizados vídeos demonstrativos da utilização das várias funcionalidades do CITIUS, quer para advogados e solicitadores, quer para juízes e procuradores.
- **Consultar as diligências marcadas nos vários tribunais** (audiências, leituras de sentenças, etc.).
- **Consultar os anúncios de citação edital electrónica.**
- **Consultar os anúncios electrónicos de venda de bens penhorados.**
- **Consultar os documentos relativos às Injunções**, nomeadamente, notificações e títulos executivos.
- **Consultar as pautas públicas de distribuição de processos nos tribunais de primeira instância.**
- Obter informação detalhada sobre novidades e áreas de interesse para os utilizadores dos serviços de Justiça, como o CITIUS, acção executiva, injunção, regime processual civil experimental, resolução alternativa de litígios, custas processuais, etc.

5. O Portal CITIUS está vocacionado apenas para profissionais da justiça?

Não. O Portal CITIUS serve cidadãos, empresas e profissionais do sector da Justiça.

O Portal CITIUS serve, em primeiro lugar, os cidadãos e as empresas que precisem de resolver um conflito ou de obter uma informação relacionada com os tribunais ou com os meios alternativos de resolução de litígios.

Contudo, apresenta uma grande vantagem para os advogados, para os solicitadores, para os juízes e para os magistrados do Ministério Público porque concentra informações e serviços que são muito relevantes no dia-a-dia destes profissionais. Ao simplificar o trabalho destes profissionais quer-se melhorar o nível de serviço que estes podem prestar aos cidadãos e empresas com quem lidam diariamente.

O Portal CITIUS está acessível a todos, no endereço www.citius.mj.pt. Contudo, nas situações em que a lei o determina, certos serviços apenas podem ser utilizados por determinados profissionais (ex: apenas advogados e solicitadores podem proceder ao envio de peças processuais para os tribunais através do CITIUS e do SITAF no Portal CITIUS).

6. O Portal CITIUS tem informação apenas sobre os tribunais?

Não. Uma das principais novidades deste Portal é a concentração num único local de informação e de serviços relacionados com o sistema judicial e com a resolução alternativa de litígios.

7. Em que áreas principais está dividido o Portal CITIUS?

A página inicial do Portal CITIUS está dividida de modo a que, de uma forma intuitiva, o cidadão ou o profissional que a consulte encontre facilmente a informação que procura.

Esta intenção torna-se clara ao olhar para as principais áreas da página:

- **Uma área central** que contém as novidades sobre o sistema judicial e sobre os meios alternativos de resolução de litígios e que é actualizada com uma frequência quase diária.
- **À esquerda**, uma barra lateral que contém:
 - Uma área dirigida especificamente ao cidadão,

- Uma área dirigida aos advogados e solicitadores, através da qual podem interagir com os tribunais comuns e administrativos por via electrónica através dos sistemas CITIUS e SITAF, que permitem o envio electrónico de peças processuais e documentos para os tribunais e a consulta do estado do processo pelos advogados e solicitadores, evitando deslocações e duplicados,
- Um acesso rápido à “Justiça no Mapa” e
- Um conjunto de informações relacionado com os meios alternativos de resolução de litígios.
- **À direita**, uma barra lateral com:
 - Um conjunto de vídeos demonstrativos das principais funcionalidades do CITIUS
 - Uma área com informação relevante sobre temas específicos como a injunção, a acção executiva, as custas processuais, o CITIUS e o regime processual civil experimental e
 - Uma área com informação mais detalhada sobre as mais recentes alterações legais.

8. Com que frequência é actualizado?

O Portal CITIUS é actualizado automaticamente várias vezes ao dia e são introduzidas novidades ou informações novas sempre que seja adequado.

9. O CITIUS tem sido utilizado pelos profissionais do sector?

O CITIUS tem sido muito utilizado por todos os profissionais com vantagens evidentes para a qualidade do serviço prestado aos cidadãos e às empresas.

Hoje a larga maioria das acções inicia-se através do CITIUS.

Em Julho de 2009, 80% das acções e requerimentos foram entregues nos tribunais através da Internet, sem deslocações ou cópias em papel e com redução de 25% a 50% nas custas judiciais.

Com o CITIUS, as pessoas e empresas já pouparam pelo menos 21.995.000€ (vinte e um milhões noventa e cinco mil euros) em custos directos e indirectos (custos de contexto).

O CITIUS é utilizado intensivamente pelos magistrados e pelos advogados.

Os advogados utilizam intensivamente o CITIUS nos seus processos:

- Desde 7 de Abril de 2008, os advogados entregaram mais de 1 milhão 528 mil peças processuais nos tribunais através da Internet, com o CITIUS;
- Desde Abril de 2009, mais de 333 mil notificações totalmente electrónicas o que permite uma poupança de mais de 500.000 euros para os advogados, solicitadores e tribunais, reduzindo os custos de contexto;
- Desde 5 de Março de 2008, foram entregues mais de 722.000 requerimentos de injunção através do CITIUS.
- 97% das injunções foram entregues através do CITIUS, sem deslocações ou cópias em papel.

Os magistrados também utilizam intensivamente o CITIUS no seu quotidiano:

- Mais de 2 milhões e 800 mil actos praticados em formato electrónico por juízes, através do CITIUS.
- Mais de 1 milhão e 450 mil actos praticados em formato electrónico por magistrados do Ministério Público, através do CITIUS.
- Em média, mais de 900 juízes praticam mais de 12.000 actos/dia útil.

10. Que vantagens têm os cidadãos e as empresas com o Projecto CITIUS?

Com o Projecto CITIUS é possível aos cidadãos e empresas obter uma redução de 25% a 50% das custas processuais se o advogado/solicitador comunicar electronicamente com os tribunais através da Internet utilizando sistema CITIUS.

Se o advogado ou solicitador entregar a primeira peça processual (a chamada petição inicial) através da Internet, com o CITIUS, tem logo uma redução de 25%

no montante da taxa de justiça a pagar no terminal do multibanco ou através de *e-banking*.

Após o envio da primeira peça processual, se o advogado/solicitador utilizar a Internet para comunicar com o tribunal, através do CITIUS, a poupança pode chegar aos 50% da taxa de justiça:

Assim, por exemplo, numa acção de 10.000€, o cidadão ou a empresa paga 306€ no início do processo se o advogado entregar a petição em papel. Se entregar por via electrónica paga apenas 230€.

No final do processo, se tiver entregue tudo por via electrónica, é-lhe devolvido até um máximo de 77€.

Deste modo, por uma acção de 10.000€, se somarmos todas as parcelas, em vez de pagar 306€ entregando em papel, passa a pagar apenas 153€, se entregar tudo por via electrónica.

É uma redução de 50% da taxa de justiça nas acções judiciais.

Também com a injunção é possível poupar 50% da taxa de justiça.

A injunção permite que o credor de uma dívida obtenha rapidamente uma “ordem de pagamento” dada ao devedor, que também é um título executivo, sem necessidade de promover uma acção num tribunal. Este título executivo permite a realização de uma penhora para satisfazer o pagamento da dívida através de uma acção executiva. A injunção demora, em regra, 1 a 3 meses.

Os custos de propor uma injunção são reduzidos em 50% se o requerimento for apresentado pelo advogado/solicitador através da Internet, com o CITIUS, em <http://citius.tribunaisnet.mj.pt>.

Para quem ainda não tem possibilidade de aceder ao CITIUS (ex: empresas), a entrega do ficheiro informático na secretaria judicial através de uma disquete ou CD-ROM garante igualmente esta redução de custos.

Por exemplo, uma empresa emite uma factura que não é paga no valor de 2.000€. Para obter um título executivo faz uma injunção. Se enviar a injunção através do CITIUS paga de taxa de justiça apenas 26€ em vez de pagar 51€.

Com o Projecto CITIUS, as pessoas e empresas já pouparam pelo menos 21.995.000€ (vinte e um milhões novecentos e noventa e cinco mil euros) em custos directos e indirectos (custos de contexto).

Agora, com o Portal CITIUS, os cidadãos e as empresas podem obter, num único local, informação detalhada e compreensível relacionada com os tribunais ou com os meios alternativos de resolução de litígios, tornando a justiça mais transparente e acessível. Esta é, também, uma grande vantagem para os cidadãos e as empresas.

11. O Projecto CITIUS tem sido reconhecido internacionalmente?

Sim, o Projecto CITIUS tem tido um amplo reconhecimento internacional nos seguintes relatórios:

- Em 2008, com dados relativos a 2006, Portugal foi considerado, em matéria de desmaterialização de processos judiciais/ inovação tecnológica na justiça pelo Conselho da Europa, um dos países com "muito elevado nível de informatização" nos tribunais, (a par de países como a Áustria, Dinamarca, Estónia e Finlândia e à frente de outros como a Alemanha, Bélgica, Holanda e Itália, num total de 46 países analisados), bem como um dos países com um "muito elevado nível de implementação de equipamentos informáticos para utilização por juízes e oficiais de justiça" e um país com um "elevado nível de implementação de equipamentos para comunicação entre tribunais e o seu ambiente," (Relatório "European judicial systems - Edition 2008 (data 2006): Efficiency and quality of justice" da Comissão Europeia para a Eficiência da Justiça (CEPEJ) do Conselho da Europa).

Com o Processo Electrónico há excelentes condições para que Portugal tenha ainda melhores resultados quando se compararem os dados dos países europeus relativos a 2007 e 2008.

- Essas condições tornaram-se evidentes quando a CEPEJ aprovou na reunião plenária (10 e 11 de Junho), um relatório sobre as políticas de desmaterialização e de utilização de Tecnologias de Informação e Comunicação implementadas por Portugal na área da Justiça.

De acordo com esse estudo do Conselho da Europa, Portugal está num nível bastante elevado de desenvolvimento das Tecnologias de Informação e Comunicação na Justiça que o coloca no topo do ranking Europeu, tendo a CEPEJ dado grande relevo à aplicação CITIUS.

- Portugal tem, igualmente, a melhor classificação quando comparado com vários países Ibero-Americanos. No relatório “*El Poder Judicial Electrónico en Iberoamérica, 2009*”, o Prof. José Miguel Busquets, da Facultad de Derecho da Universidade de la República do Uruguai refere que Portugal **ocupa o primeiro lugar da tabela de classificação**, com um índice de 89%, seguido da Costa Rica com 84%, da Espanha com 83,5% e do Brasil com 64, 5%.

O estudo tem por base uma pesquisa efectuada, entre Abril e Junho de 2009, junto de especialistas, na grande maioria, membros de Universidades que integram a Rede LEFIS (*Legal Framework for the Information Society*).